

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 68, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.886, de 7 de julho de 2022, pág. 22

Aprova o Manual de Procedimentos Disciplinares.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Corregedoria-Geral do Estado, prestar orientação quanto às atividades de correição, bem como promover a capacitação em áreas necessárias ao seu desempenho, nos termos do art. 5º c/c o inciso VI do art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo Único desta Resolução, o Manual de Procedimentos Disciplinares, contendo diretrizes para a instauração e condução dos procedimentos previstos na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017 e na Resolução CGE/MS N. 63, de 10 de março de 2022.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Estado deve rever periodicamente o Manual, propondo, quando necessário, as atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com vistas a garantir a sua efetividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Clique no link para acessar o Anexo Único:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Manual-de-Procedimentos-Disciplinares-2022.pdf>